DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Quarta-feira, 03 de agosto de 2022 | Ano VI | Edição nº 1060 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 5
Licitações e Contratos 6
Extrato 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.704, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica – Fonte 05 – C.A. 301.332 – Incremento temporário APS	R$ 150.000,00
SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 150.000,00**

Art. 2° O créditode que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Prestação de serviços na área da saúde – Fonte 05 – C.A. 301.332 – Incremento temporário APS	R$ 150.000,00
Total Geral	**R$ 150.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de agosto de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.705, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 17.820,00 (dezessete mil e oitocentos e vinte reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.305.0007.2042.0000 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica (Comb. End.)	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 05 – C.A. 301.330 – Aedes Aegypti	R$ 17.820,00
SUBTOTAL	**R$ 17.820,00**
TOTAL GERAL	**R$ 17.820,00**

Art. 2° O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Aquisição de materiais de consumo – Fonte 05 – C.A. 301.330 – Aedes Aegypti	R$ 17.820,00
Total Geral	**R$ 17.820,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de agosto de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.706, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.316 – Emenda Parlamentar Res.SS86	R$ 75.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 301.316 – Emenda Parlamentar Res.SS86	R$ 75.000,00
SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 150.000,00**

Art. 2° O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes da **anulação** total da seguinte dotação orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.07.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2022.0000 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 92 – C.A. 301.316 – Emenda Parlamentar Res.SS86	R$ 75.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 92 – C.A. 301.316 – Emenda Parlamentar Res.SS86	R$ 75.000,00
SUBTOTAL	**R$ 150.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 150.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de agosto de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.707, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 13.866,77 (treze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06.05 - EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0006.2016.0000 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 05 – C.A. 220.003 – PNATE – Progr. Nac. Apoio Transp Escolar	R$ 952,60
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – Fonte 95 – C.A. 220.003 – PNATE – Progr. Nac. Apoio Transp Escolar	R$ 12.914,17
SUBTOTAL	**R$ 13.866,77**
TOTAL GERAL	**R$ 13.866,77**

Art. 2° O crédito de que trata o artigo 1°, será coberto com recursos provenientes de:

I – **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
Os recursos serão utilizados para a contratação de serviços de Pessoas Jurídicas para atender as necessidades da Educação – C.A. 220.003 – PNATE – Progr. Nac. Apoio Transp Escolar	R$ 952,60
Total Geral	**R$ 952,60**

II – O crédito de que trata o artigo 1°, será

parcialmente coberto com recursos provenientes do **superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2021, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	CONTA BANCÁRIA	R$
Os recursos serão utilizados para a contratação de serviços de Pessoas Jurídicas para atender as necessidades da Educação – C.A. 220.003 – PNATE – Progr. Nac. Apoio Transp Escolar	Banco do Brasil, Ag. 6911-6, C/C 14.544-0	R$ 12.914,17
TOTAL		**R$ 12.914,17**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de agosto de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

LEI Nº 2.708, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 17.923,02 (dezessete mil, novecentos e vinte e três reais e dois centavos)**, para os fins que se especifica:

02 – PODER EXECUTIVO	
02..04.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0004.2012.0000 – Proteção Social Básica	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 02 – C.A. 500.505 – Cad. Único Investimento	R$ 520,25
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 – C.A. 500.507 – Cad. Único Custeio	R$ 3.791,89
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 02 – C.A. 500.506 – FMAS Benefício Eventual	R$ 13.610,88
SUBTOTAL	**R$ 17.923,02**
TOTAL GERAL	**R$ 17.923,02**

Art. 2° O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência.

PLANO DE APLICAÇÃO	R$
- Investimento no Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 02 – C.A. 500.505 – Cad. Único Investimento. - Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 02 – C.A. 500.507 – Cad. Único Custeio. - Aquisição de Material de Consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – Fonte 02 – C.A. 500.506 – FMAS Benefício Eventual.	R$ 17.923,02
Total Geral	**R$ 17.923,02**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de agosto de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

.....

LEI Nº 2.709, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL NO EXERCÍCIO DE 2022, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional especial, no valor de **R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais)**, para os fins que se especifica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.11.09 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0010.1005.0000 - Pavim. Recap Asfáltico de Ruas, Avenidas, Guias e Sarjetas	
4.4.90.51.00 – Fonte 01 – Obras e Instalações – C.A. 110.000 – Geral	R$ 1.381.405,09
4.4.90.51.00 – Fonte 05 – Obras e Instalações – C.A. 140.000 – Royalites Exploração Petróleo/Gás Natural	R$ 318.594,91
SUBTOTAL	**R$ 1.700.000,00**
02 - PODER EXECUTIVO	
02.16.10 - ESPORTE, LAZER, TURISMO E JUVENTUDE	
27.813.0021.2024.0000 - Promoção do Esporte, Lazer, Turismo e Juventude	
3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – C.A. 110.000 – Geral	R$ 300.000,00
3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – C.A. 110.000 – Geral	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 400.000,00**
02 - PODER EXECUTIVO	
02.08 - CULTURA E TURISMO	
02.08.07 - DIFUSÃO CULTURAL	
13.392.0008.2023.0000 - Manutenção da Promoção de Eventos Culturais	
3.3.90.30.00 – Fonte 01 – Material de Consumo – C.A. 110.000 – Geral	R$ 300.000,00
3.3.90.39.00 – Fonte 01 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica – C.A. 110.000 – Geral	R$ 100.000,00
SUBTOTAL	**R$ 400.000,00**
TOTAL GERAL	**R$ 2.500.000,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será integralmente coberto com recursos provenientes do **excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência. O presente crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, conforme detalhamento abaixo:

RECURSOS	**R$**
Recursos Próprios – C.A. 110.000 - Geral	R$ 2.181.405,09
Cessão Onerosa – C.A. 140.000 – Royalites Exploração Petróleo/Gás Natural	R$ 318.594,91
Total	**R$ 2.500.000,00**

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.640, de 17 de novembro de 2021.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia/SP, em 03 de agosto de 2022.
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 10.737, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

-Dispõe sobre designação de servidor, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia – SAAE.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Designa a partir de 27/07/2022, o servidor **JOSE APARECIDO DA COSTA**, RG. 18.553.466, ocupante do cargo efetivo de **DIRETOR DE CONTABILIDADE**, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Severínia, para desempenhar funções essenciais, *junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Severínia – SAAE, autarquia municipal.*

Parágrafo Único: A designação do profissional que possui expertise comprovada junto a esta municipalidade, se dá em razão dos últimos resultados orçamentários dos exercícios financeiros recentes do SAAE, os quais apontam a necessidade de estudos aprofundados na área contábil, para verificar as medidas que devem ser adotadas para que a referida Autarquia seja saneada no presente e próximos exercícios, ao se analisar os últimos 5 exercícios, ou seja, de 2017 a 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de agosto de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.738, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

- Dispõe sobre admissão de servidor a titulo precário por Tempo Determinado.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE: nos termos dos artigos 43, 44, 45 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 1673/06, combinado com os artigos 19 e 20 da Lei Municipal nº 1929/2011, a Srª REGIANE DE LIMA NOGUEIRA ZELLI, RG nº 25.376.507-9 classificada no 201º lugar no Processo Seletivo nº 01/2021 para, no período de 01/08/2022 a 18/08/2022, exercer a função atividade de Professor de Educação Básica I, junto à EM "JOSÉ SEVERINO DE ALMEIDA" em razão da atribuição de uma sala de aula de 2º ANO, em substituição à Profª NATÁLIA HERNANDES, que encontra-se de LICENÇA SAÚDE, com carga horária de 32 horas semanais.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de Agosto de 2022.

GLAUCIA EMÍLIA SCATOLIN
Prefeita do Município

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publicação na Secretaria da Prefeitura Municipal de Severínia, e no diário eletrônico desta municipalidade em 01 de agosto de 2022.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 10.739, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Designa servidor para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo da Escola Federativa do Município de Severínia.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA:

Artigo 1º - Designar a servidora **ADRIANA APARECIDA GOMES CALISTO**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE PREPARAÇÃO CONTABIL**, com matrícula nº 1188, para exercer a função de Agente Federativo do Núcleo Municipal da Escola Federativa.

Artigo 2º - O Agente Federativo deve desempenhar as atividades previstas no Decreto Municipal nº 5.874, de 28 de julho de 2022 e no Termo de Adesão, celebrado entre a Secretaria de Governo da Presidência da República e o Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 01 de agosto de 2.022.

GLAUCIA EMILIA SCATOLIN
Prefeita Municipal

Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

Brenda Carolina Reis Carneiro
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Extrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2022 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** RAFAEL DOS SANTOS NOGUEIRA PADARIA (CNPJ: 11.574.367/0001-35) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PÃES E LANCHES. – **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 031/2022.

VALOR TOTAL: R$ 789.828,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Assinatura: 27/07/2022 – Vigência: 26/07/2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2022 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** TIAGO AUGUSTO SILVESTRE (CNPJ: 37.412.711/0001-83) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PÃES E LANCHES. – **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 031/2022.

VALOR TOTAL: R$ 248.964,92 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Assinatura: 27/07/2022 – Vigência: 26/07/2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

2º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ:

41.012.562/0001-32), **CONTRATO N.º** 81/2021, referente a Tomada de Preços n° 07/2021 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Conforme justificativas contidas no Protocolo n.º 697/2022, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro de itens do contrato.

Assinatura: 28/07/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....

CONTRATO N.º 89/2022 - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** ATSEL SERVICOS DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA (CNPJ: 23.177.692/0001-43) – **DO OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra especializada e material para remoção do posto de transformação localizado no bairro CDHU, com contrato elaborado de acordo com a Lei n.º 14.133/2021, em consonância com o Decreto n.º 10.922, de 30 de dezembro de 2021. – **DISPENSA N.º** 54/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FICHA N.º 435

VALOR TOTAL DE R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

ASSINATURA: 25/07/2022 – VIGÊNCIA: 23/08/2022

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 54/2022 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** USINA DO VALE CONSTRUTORA EIRELI (CNPJ: 05.321.084/0001-89) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE – CBUQ – CAP 60/85 - FAIXA “D” (DER) – PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA. – **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 037/2022.

VALOR TOTAL: R$ 677.270,00 (seiscentos e setenta e sete mil e duzentos e setenta reais).

Assinatura: 27/07/2022 – Vigência: 26/07/2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 55/2022 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** RAFAEL DOS SANTOS NOGUEIRA PADARIA (CNPJ: 11.574.367/0001-35) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PÃES E LANCHES. – **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 031/2022.

VALOR TOTAL: R$ 789.828,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais).

Assinatura: 27/07/2022 – Vigência: 26/07/2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 56/2022 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA – **DETENTORA:** TIAGO AUGUSTO SILVESTRE (CNPJ: 37.412.711/0001-83) – **OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PÃES E LANCHES. – **PREGÃO PRESENCIAL N.º** 031/2022.

VALOR TOTAL: R$ 248.964,92 (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Assinatura: 27/07/2022 – Vigência: 26/07/2023.

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

2º TERMO DE ADITAMENTO - **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA-SP – **CONTRATADA:** ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 41.012.562/0001-32), **CONTRATO N.º** 81/2021, referente a Tomada de Preços n° 07/2021 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Conforme justificativas contidas no Protocolo n.º 697/2022, o presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar o reequilíbrio econômico-financeiro de itens do contrato.

Assinatura: 28/07/2022

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN - PREFEITA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

.....